

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para menores de 18 anos em eventos de formatura

1. SOBRE O EVENTO	Escola/Colégio:		Data do Evento:	
	Local Evento:		Horário Evento:	

2. SOBRE O FORMANDO*	Nome completo:	
-----------------------------	----------------	--

*Informar, neste espaço, o nome do formando "proprietário" da mesa do baile. Esta informação é indispensável para sabermos a qual formando o MENOR está relacionado.

3. DADOS DO MENOR	Nome Completo:			
	CPF:		RG:	Dt. Nasc:
	Telefones:			
	Onde estuda?			

4. DADOS DO PAI, MÃE ou RESPONSÁVEL LEGAL DO MENOR**	Nome Completo:			
	CPF:		RG:	Dt. Nasc:
	Telefones:			
	Grau de parentesco com o menor:			

** dados de quem está assinando esta autorização como "pai, mãe ou responsável legal do MENOR".

5. DADOS DO MAIOR RESPONSÁVEL PELO MENOR NO EVENTO***	Nome Completo:			
	CPF:		RG:	Dt. Nasc:
	Telefones:			
	Grau de parentesco com o menor:			
	Endereço completo com CEP:			

*** dados de quem está assinando esta autorização como "MAIOR, que ficará responsável pelo MENOR, durante todo o evento".

Eu, [4. DADOS DO PAI, MÃE ou RESPONSÁVEL LEGAL DO MENOR], autorizo o adolescente [3. DADOS DO MENOR], com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, a participar do **BAILE DE FORMATURA** da escola [1. SOBRE O EVENTO], em companhia de [5. DADOS DO MAIOR RESPONSÁVEL PELO MENOR NO EVENTO]

Jundiaí, ____/____/2017

X _____

Assinatura do Pai ou Mãe (ou responsável legal) – [4. DADOS DO PAI, MÃE ou RESPONSÁVEL LEGAL DO MENOR]

X _____

Assinatura do Maior, que ficará responsável pelo MENOR, durante o evento – [DADOS DO MAIOR RESPONSÁVEL PELO MENOR NO EVENTO]

Importante: É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO NA ENTRADA DO EVENTO (no caso de menor desacompanhado de pai/responsável legal).

Importante: PARA CADA MENOR (IDADE INFERIOR A 18 ANOS) É NECESSÁRIO A ENTREGA DESSE DOCUMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO NO DIA DA ENTREGA DE CONVITES (para a empresa ARTFINAL EVENTOS).

SEM ESSA AUTORIZAÇÃO ASSINADA E ENTREGUE ANTES DO EVENTO, NENHUM MENOR PODERÁ ADENTRAR AO MESMO, EM HIPÓTESE ALGUMA.

Esta autorização é para entrada no evento, sendo expressamente proibida a compra ou consumo de bebida alcoólica, conforme o art. 243 da lei 8.069/90. (Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica: (Redação dada pela Lei nº 13.106, de 2015)